

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº2 - Registro Geral

Ano: 2003.

Matrícula nº 17.395

Fls.01.

Data: 08 de outubro

IMÓVEL: O lote urbano nº324, da quadra nº377, do loteamento Santa Terezinha, nesta cidade e Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com área de 135,00m², com as seguintes confrontações; NORTE: Com Rua Angelin Fortunatti, com 10,00 metros. SUL: Com lote nº326, com 10,00 metros. LESTE: Com lote nº325, com 13,50 metros. OESTE: Com lote nº323, com 13,50 metros.

Proprietária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**, estabelecida à rua Rui Barbosa nº347, nesta cidade de Xaxim, Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CGC MF sob nº 82.854.670/0001-30.

Título aquisitivo: Escritura pública de compra e venda e loteamento, registrado sob matrícula nº17.072, livro nº02 neste Ofício.

AV.-1/17.395 - Data 25/10/2011. **LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL.** Procedeu-se a esta averbação de ofício (art. 176, II, "b" c/c art. 225, ambos da Lei nº 6015/1973), para constar que o imóvel desta matrícula está localizado no lado par da Rua Angelin Fortunatti, distante, pelo lado esquerdo, 10,00 metros da Rua Sebastião Alves Cavalheiro, Loteamento Santa Terezinha, Bairro Santa Terezinha, Xaxim-SC. Cadastro imobiliário: nº 7.189. Protocolo: nº 25.568, do livro nº 1-D, aos 13/10/2011. Dou fé. Emolumentos: Não cobrados.

Evanio Berto (Oficial Titular): _____

R.-2/17.395 - Data: 25/10/2011. **Doação.** Doador: MUNICÍPIO DE XAXIM-SC, acima qualificado, com autorização constante nas Leis Municipais nºs 2690/2003 e 3406/2009. **Donatário:** NATALINO FERNANDES SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, aposentado, CPF nº 422.305.789-87, RG nº 1.612.825-7/SC, residente e domiciliado na Rua Angelin Fortunatti, nº 18, Bairro Santa Terezinha, Xaxim-SC. Imóvel transmitido: A totalidade do imóvel desta matrícula. Valores: R\$2.000,00 (atribuído pelas partes e pela Fazenda Estadual). ITCMD: Isento, conforme o art. 9º, III, da Lei Estadual nº 13.136/2004, nos termos da Dief - protocolo nº 110920001661485. Forma do título: Escritura Pública lavrada no Tabelionato de Xaxim-SC, a fls. 170/171, do livro nº 220, aos 30/06/2011. Protocolo: nº 25.568, do livro 1-D, aos 13/10/2011. Dou fé. E: Não cobrados.

Evanio Berto (Oficial Titular): _____

AV.-3/17.395 - Data: 25/10/2011. **Condições da Doação/Reversão.** Conforme as Leis Municipais nºs 2690/2003 e 3406/2009, o imóvel desta matrícula está gravado com cláusula de reversão, em favor do doador, a qual será efetivada nas seguintes hipóteses: Art. 4º: Na escritura pública de cada família mutuária, constará termo de compromisso que o imóvel será usado exclusivamente para fins de moradia do mutuário e de sua família e ficará gravada a cláusula de reversão em favor do Município, caso o mutuário mudar a finalidade ou alienar o imóvel, no prazo de 02 (dois) anos. Protocolo: nº 25.568, do livro nº 1-D, aos 13/10/2011. Dou fé. E: não cobrados.

Evanio Berto (Oficial Titular): _____

República Federativa do Brasil - Estado de Santa Catarina - Comarca de Xaxim

Angelin Zanetti - Oficial Maior Designado - Fone: (49) 353-2377